

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL
FINANÇAS E CONTABILIDADE (2019)

EMENTA

Objetivos da disciplina

A disciplina pretende inserir o aluno no debate atual sobre a (re)aproximação entre o Direito e a Contabilidade. Mais do que próximas, o Direito e a Contabilidade são disciplinas podem ser estudadas de maneira integrada, de maneira que sejam ressaltadas as interferências mútuas e recíprocas entre essas áreas do saber prático. Nesse sentido, José Engrácia Antunes lembra a lição de Francisco Vicent Chuliá: “a contabilidade mercantil é a pedra angular do Direito Comercial, dado que é a linguagem em que este se expressa enquanto direito da atividade e organização empresarial”¹.

Serão discutidos temas, questões e casos extraídos da prática profissional brasileira e estrangeira, a partir de situações reais ou hipotéticas, com o objetivo de que os alunos se capacitem a utilizar a Contabilidade e as demonstrações financeiras como ferramentas para a sua prática profissional na área do Direito.

O programa adota como ponto de partida a interrelação entre Direito e Contabilidade, especialmente o estudo e a definição do *patrimônio empresarial*. As informações sobre esse patrimônio e sua variação são fundamentais para a análise de estruturas societárias, de avaliação e alocação de riscos em cláusulas contratuais e de impactos e tratamentos tributários.

Em seguida, serão abordados temas relacionados à fraude contábil, à contabilidade forense e, no âmbito desses assuntos, a responsabilidade civil pela elaboração e divulgação das informações financeiras das empresas.

Espera-se que, no fim do curso, o aluno esteja familiarizado com a linguagem e com o processo contábil, mas, sobretudo, que tenha condições de utilizar as informações contábeis na sua prática profissional jurídica e acrescentar essa abordagem em sua dissertação de mestrado.

Metodologia de ensino e dinâmica das aulas

Os alunos serão reunidos em sete grupos, cada grupo responsável por uma aula. A aula será dividida em duas partes:

Na primeira parte da aula, o grupo de alunos responsável deverá conduzir as discussões sobre o tema. Esse grupo deverá elaborar um caso hipotético ou identificar um caso real que proporcione a análise do tema. As questões para debate propostas no programa deverão necessariamente ser respondidas, direta ou indiretamente; porém, o grupo poderá propor novas questões.

Na segunda parte da aula, o professor conduzirá a exposição teórica dos conceitos contábeis e complementarará a relação desses conceitos com a pesquisa e o trabalho jurídicos, utilizando os debates realizados na primeira parte da aula. No fim, apresentará as conclusões e novos pontos que possam merecer estudo mais aprofundado, que poderão ser aproveitados pelos alunos em suas linhas de pesquisa.

¹ ANTUNES, José Engrácia. **Direito da contabilidade**. Coimbra: Almedina, 2018, página 10.

Avaliação

A avaliação levará em conta três variáveis: (i) desempenho na apresentação e discussão do caso em sala de aula (40%); (ii) elaboração de artigo, entre 10 e 15 laudas, a ser entregue no último dia de aula, relacionando conceitos e práticas contábeis de forma aplicada ao seu próprio tema do projeto de mestrado profissional (60%).

PROGRAMA DE AULAS

1	03.08.19	Análise contábil do Direito. Teoria da pessoa jurídica. Teoria contratual da firma. Teoria do conflito de agência (conflito de interesses). Formação do patrimônio da empresa.
Questões para debate		<ol style="list-style-type: none">1. Qual a relação entre Direito e Contabilidade?2. Quais as duas finalidades da pessoa jurídica?3. O que é <i>princípio da autonomia patrimonial</i>?4. Qual o conceito jurídico de patrimônio?5. O que se espera da Contabilidade na redução da assimetria de informação?
Casos		<i>Em elaboração</i>
Leitura básica		FERNANDES, Edison Carlos. Demonstrações financeiras das sociedades anônimas. <i>in</i> COELHO, Fábio Ulhoa (coordenador). Tratado de direito comercial – Sociedade anônima . Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2015, páginas 281-308. FERNANDES, Edison Carlos. Direito e contabilidade: fundamentos do direito contábil . São Paulo: Trevisan, 2015.
Leitura complementar		FIANI, Ronaldo. Economia da empresa . São Paulo: Saraiva, 2015. SUNDER, Shyam. Teoria da contabilidade e do controle . São Paulo: Atlas, 2014 GLEESSON-WHITE, Jane. Double entry: how the merchants of Venice created modern finance . New York-London: W.W. Norton & Company, 2011. PEDREIRA, José Luiz Bulhões. Finanças e demonstrações financeiras da companhia . Rio de Janeiro: Forense, 1989, capítulo 3.

2	31.08.19	Fundamentos do Direito Contábil (IFRS). Demonstrações financeiras consolidada e individual. Avaliação econômica do patrimônio da empresa. Primazia da essência sobre a forma. Continuidade. Regime de competência. Valor justo e realização.
Questões para debate		<ol style="list-style-type: none">1. Quais os fundamentos dos IFRS?2. Explique a primazia da essência sobre a forma tal como utilizada pela Contabilidade.3. Quais as repercussões jurídicas do “princípio da continuidade”?4. Qual a relação entre contrato e regime de competência?5. O que é o valor justo e qual seu impacto no patrimônio da empresa?
Casos		<i>Em elaboração.</i>

Leitura básica	<p>CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, disponível em http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80</p> <p>FERNANDES, Edison Carlos. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – Comentários tributários ao Pronunciamento Conceitual Básico. Revista de Direito Contábil Fiscal, São Paulo, Volume 1, Número 1, Jan./Jun/ 2019, páginas 231-244.</p> <p>FLORES, Eduardo e outros. Teoria da contabilidade: em busca dos fundamentos do fenômeno contábil. <i>in</i> FLORES, Eduardo e outros (organizadores). Teoria da contabilidade financeira. São Paulo: Atlas/Fipecafi, 2018, páginas 2 a 24.</p> <p>MCMANUS, Kieran John. IFRS. São Paulo: Quartier Latin, 2009, capítulo 1.</p>
Leitura complementar	<p>KING, Alfred M. Conceito de valor justo. <i>in</i> CATTY, James P. IFRS: guia de aplicação do valor justo. Porto Alegre: Bookman, 2013, páginas 11-28.</p> <p>OLIVEIRA, Eduardo Alves de. Disponibilidade econômica do fair value. São Paulo: Quartier Latin, 2018.</p>

3	14/09	Ativos. Caracterização e reconhecimento de ativo. Propriedade versus controle. Natureza jurídica dos bens e direitos reconhecidos como ativo. Mensuração de ativo.
Questões para debate	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que caracteriza um ativo? 2. Quanto um ativo deve ser reconhecido? 3. Como um ativo deve ser mensurado (avaliado) quando do seu reconhecimento? 4. Como um ativo deve ser mensurado ao longo da sua vida útil? 5. Quais as condições que garantem o reconhecimento do ativo e a sua proteção jurídica? 	
Casos	<i>Em elaboração.</i>	
Leitura básica	<p>CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2013.pdf</p> <p>GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. Manual de contabilidade societária. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulo 2.</p>	
Leitura complementar	<p>CARNEIRO, Erymá. Aspectos jurídicos do balanço. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Aurora, 29153, parte I, capítulo VI.</p>	

4	28.09.19	Passivos. Caracterização e reconhecimento de passivo. Assunção de deveres e obrigações. Força jurídica das demonstrações financeiras e comportamento concludente. Natureza jurídica das dívidas. Dívida realizada e dívida estimada ou contingente. Contingência e provisão. Mensuração de passivo. Cláusulas de proteção do crédito (covenants).
Questões para debate	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que caracteriza um passivo? 2. Quando um passivo deve ser reconhecido? 3. Como um passivo deve ser mensurado (avaliado) quando do seu reconhecimento? 4. Qual a repercussão jurídica do reconhecimento de um passivo? 5. O reconhecimento de um passivo é comportamento concludente para efeito de celebração de contrato? 	
Casos	<i>Em elaboração.</i>	

Leitura básica	<p>CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2013.pdf</p> <p>GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. Manual de contabilidade societária. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulo 21.</p> <p>LARENZ, Karl. O estabelecimento de relações obrigacionais por meio de comportamento típico (1956). Revista Direito GV Volume 2, número 1, Jan-Jun 2006, páginas 55-64.</p>
Leitura complementar	CARNEIRO, Erymá. Aspectos jurídicos do balanço . Rio de Janeiro: Gráfica Editora Aurora, 29153, parte I, capítulo VII.

5	05.10.19	Patrimônio líquido. Composição do patrimônio líquido. Relações jurídicas com os sócios. Capital. Reservas de capital. Apuração do resultado (demonstração do resultado do exercício – DRE). Reservas de lucros. Destinação dos lucros. Prejuízos e responsabilidades. Lucros abrangentes. Outras contas do patrimônio líquido.
Questões para debate		<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual o conceito contábil de patrimônio líquido? 2. Como pode ser conceituado juridicamente o patrimônio líquido? 3. O que compõe o patrimônio líquido de acordo com a Lei das Sociedades por Ações? 4. O que constitui a reserva de capital? 5. O que significa “lucros a realizar”?
Casos		<i>Em elaboração.</i>
Leitura básica		<p>OCPC 02 – Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/132_OCPC%2002_090209.pdf</p> <p>ICPC 08 (R1) – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/90_ICPC08%20R1_%2001062012_sem_anexo_2_limpo.pdf</p> <p>GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. Manual de contabilidade societária. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulos 22 e 29.</p>
Leitura complementar		PEDREIRA, José Luiz Bulhões. Finanças e demonstrações financeiras da companhia . Rio de Janeiro: Forense, 1989, capítulo 3, seção IV.

6	19.10.19	Investimento em participação societária. Combinação de negócios. Laudo de avaliação: societários e tributário. Avaliação do investimento pelo método do custo. Avaliação do investimento pelo método de equivalência patrimonial. Reconhecimento, mensuração e efeito do ágio. Combinação de negócios entre empresas sob controle comum.
Questões para debate		<ol style="list-style-type: none"> 1. Quais transações societárias se caracterizam como combinação de negócios? 2. Como deve ser avaliada a empresa adquirida? 3. O que é o ágio e quando se justifica a sua constituição? 4. Há necessidade de elaboração de laudo de avaliação pelas regras de combinação de negócios? 5. A adoção do método de equivalência patrimonial é obrigatória? O que caracteriza a sua adoção?
Casos		<i>Em elaboração.</i>

Leitura básica	<p>CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/235_CPC_15_R1_rev%2013.pdf</p> <p>CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2013.pdf</p> <p>GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. Manual de contabilidade societária. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulos 26 e 11.</p>
Leitura complementar	SCHOUERI, Luis Eduardo. Ágio em reorganizações societárias . São Paulo: Dialética, 2013.

7	07.11.19	Compliance. Contabilidade forense. Natureza jurídica de fraudes contábeis. Investigação. Erro, culpa e dolo.
Questões para debate	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual a aplicabilidade da contabilidade para o <i>compliance</i>? Quais os tipos de fraude contábil? 2. O que é contabilidade criativa e o que a diferencia da fraude contábil? 3. A negligência na elaboração das demonstrações financeiras pode ser responsabilizada civilmente? 4. De acordo com o “Foreign Corrupt Practices Act” – FCPA, qual o impacto da corrupção na contabilidade? 5. Como é possível utilizar informações tributárias, especialmente da apuração do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, para identificar indícios de fraudes contábeis? 	
Casos	<i>Em elaboração.</i>	
Leitura básica	<p>BARUCH, Hurd. The Foreign Corrupt Practices Act. Harvard Business Review. Jan 1979.</p> <p>CARVALHO, André Castro e outros (coordenadores). Manual do compliance. Rio de Janeiro: Forense, 2019, capítulos 1-3.</p>	
Leitura complementar	<p>ASSI, Marcos. Governança, riscos e compliance. São Paulo: Saint Paul, 2017.</p> <p>BARBOSA, Henrique e BARBOSA, Helio. <i>Compliance</i>, regras anticorrupção e estratégia empresarial. in BOTREL, Sérgio e BARBOSA, Henrique (coordenadores). Finanças corporativas: aspectos jurídicos e estratégicos. São Paulo: Atlas, 2016, páginas 121-141.</p> <p>PEDNEAULT, Stephen. Fraud 101. 3ª edição. New Jersey: John Wiley & Sons, 2009.</p> <p>SILVA, Lino Martins da. Contabilidade forense. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>BARALDI, Paulo. IFRS, contabilidade criativa e fraude. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.</p>	

8	09.11.19	Responsabilidade civil pelas demonstrações financeiras. Julgamento do administrador. Órgãos de fiscalização internos: auditor interno, comitê de auditoria, conselho fiscal. Órgãos de fiscalização externos: auditor independente, autarquias e agências reguladoras.
Questões para debate	<ol style="list-style-type: none"> 1. A responsabilidade dos auditores externos (independentes) é contratual ou extracontratual? 2. A natureza do serviço de auditoria externa é <i>de meio</i> ou <i>de resultado</i>? 3. Em decorrência, a responsabilidade do auditor externo é objetiva ou subjetiva? 4. Qual a responsabilidade do auditor externo com relação à fraude contábil? E com relação ao erro ou a negligência contábil? 5. Qual a responsabilidade dos órgãos de controle das empresas (auditoria interna, comitê de auditoria e conselho fiscal) com relação à fraude contábil? 	

Casos	<i>Em elaboração.</i>
Leitura básica	FAVERO, Fabricio. Responsabilidade civil dos auditores independentes. São Paulo: Almedina, 2018.
Leitura complementar	LONGO, Claudio Gonçalo. Relatório de auditoria. São Paulo: Trevisan, 2017. SUCH, José María Garreta. La responsabilidad de los auditores por no detección de fraudes y errores. Madrid: Marcial Pons, 2002.

PROFESSOR

Edison Carlos Fernandes

Docente do FGV LAW desde 2005.

Doutor em Direito das Relações Econômicas Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor da Universidade Mackenzie. Membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ). Advogado em São Paulo.

BIBLIOGRAFIA

LEITURA BÁSICA

FERNANDES, Edison Carlos. Demonstrações financeiras das sociedades anônimas. *in* COELHO, Fábio Ulhoa (coordenador). **Tratado de direito comercial – Sociedade anônima.** Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2015, páginas 281-308.

FERNANDES, Edison Carlos. **Direito e contabilidade: fundamentos do direito contábil.** São Paulo: Trevisan, 2015.

CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, disponível em <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>

FERNANDES, Edison Carlos. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – Comentários tributários ao Pronunciamento Conceitual Básico. **Revista de Direito Contábil Fiscal**, São Paulo, Volume 1, Número 1, Jan./Jun/ 2019, páginas 231-244.

FLORES, Eduardo e outros. Teoria da contabilidade: em busca dos fundamentos do fenômeno contábil. *in* FLORES, Eduardo e outros (organizadores). **Teoria da contabilidade financeira.** São Paulo: Atlas/Fipecafi, 2018, páginas 2 a 24.

MCMANUS, Kieran John. **IFRS.** São Paulo: Quartier Latin, 2009, capítulo 1.

CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2013.pdf

GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. **Manual de contabilidade societária.** 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulo 2.

CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2013.pdf

GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. **Manual de contabilidade societária.** 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulo 21.

LARENZ, Karl. O estabelecimento de relações obrigacionais por meio de comportamento típico (1956). **Revista Direito GV** Volume 2, número 1, Jan-Jun 2006, páginas 55-64.

OCPC 02 – Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/132_OCPC%2002_090209.pdf

ICPC 08 (R1) – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/90_ICPC08%20R1_%2001062012_sem_anexo_2_1_impo.pdf

GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. **Manual de contabilidade societária**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulos 22 e 29.

CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/235_CPC_15_R1_rev%2013.pdf

CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, disponível em [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_\(R2\)_rev%2013.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2013.pdf)

GELBCKE, Ernesto Rubens e outros. **Manual de contabilidade societária**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2018, capítulos 26 e 11.

BARUCH, Hurd. The Foreign Corrupt Practices Act. **Harvard Business Review**. Jan 1979.

CARVALHO, André Castro e outros (coordenadores). **Manual do compliance**. Rio de Janeiro: Forense, 2019, capítulos 1-3.

FAVERO, Fabricio. **Responsabilidade civil dos auditores independentes**. São Paulo: Almedina, 2018.

LEITURA COMPLEMENTAR

FIANI, Ronaldo. **Economia da empresa**. São Paulo: Saraiva, 2015.

SUNDER, Shyam. **Teoria da contabilidade e do controle**. São Paulo: Atlas, 2014

GLEESSON-WHITE, Jane. **Double entry: how the merchants of Venice created modern finance**. New York-London: W.W. Norton & Company, 2011.

PEDREIRA, José Luiz Bulhões. **Finanças e demonstrações financeiras da companhia**. Rio de Janeiro: Forense, 1989, capítulo 3.

KING, Alfred M. Conceito de valor justo. in CATTY, James P. **IFRS: guia de aplicação do valor justo**. Porto Alegre: Bookman, 2013, páginas 11-28.

OLIVEIRA, Eduardo Alves de. **Disponibilidade econômica do fair value**. São Paulo: Quartier Latin, 2018.

CARNEIRO, Erymá. **Aspectos jurídicos do balanço**. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Aurora, 29153, parte I, capítulo VI.

CARNEIRO, Erymá. **Aspectos jurídicos do balanço**. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Aurora, 29153, parte I, capítulo VII.

PEDREIRA, José Luiz Bulhões. **Finanças e demonstrações financeiras da companhia**. Rio de Janeiro: Forense, 1989, capítulo 3, seção IV.

SCHOUERI, Luis Eduardo. **Ágio em reorganizações societárias**. São Paulo: Dialética, 2013.

ASSI, Marcos. **Governança, riscos e compliance**. São Paulo: Saint Paul, 2017.

BARBOSA, Henrique e BARBOSA, Helio. *Compliance*, regras anticorrupção e estratégia empresarial. in BOTREL, Sérgio e BARBOSA, Henrique (coordenadores). **Finanças corporativas: aspectos jurídicos e estratégicos**. São Paulo: Atlas, 2016, páginas 121-141.

PEDNEAULT, Stephen. **Fraud 101**. 3ª edição. New Jersey: John Wiley & Sons, 2009.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade forense**. São Paulo: Atlas, 2012.

BARALDI, Paulo. **IFRS, contabilidade criativa e fraude**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LONGO, Claudio Gonçalo. **Relatório de auditoria**. São Paulo: Trevisan, 2017.

SUCH, José María Garreta. **La responsabilidad de los auditores por no detección de fraudes y errores**. Madrid: Marcial Pons, 2002.

OUTRAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, José Engrácia. **Direito da contabilidade**. Coimbra: Almedina, 2018.

BULGARELLI, Waldírio. **A teoria jurídica da empresa**. São Paulo: RT, 1985.

CARVALHO, Gilberto de Abreu Sodré. **A propriedade empresarial**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

COASE, Ronald H. **A firma, o Mercado e o direito**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

CRISTIANO, Romano. **Empresa é risco**. São Paulo: Malheiros, 2007.

GRIFFITHS, Ian. **Creative accounting**. London: Firethorn Press, 1986.

JACKSON, Cecil W. **Detecting accounting fraud**. New Jersey: Pearson, 2015.

JONES, Michael (editor). **Creative accounting, fraud and international accounting scandals**. West Sussex: John Wiley & Sons, 2011.

ORTS, Eric W. **Business persons: a legal theory of the firm**. Oxford: Oxford University, 2013.

RIDOLFO NETO, Arthur e FERNANDES, Edison Carlos. **Contabilidade aplicada ao direito**. São Paulo: Saraiva/FGV, 2012.

SALAMA, Bruno Meyerhof. **O fim da responsabilidade limitada no Brasil**. São Paulo: Malheiros/FGV, 2014.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **O novo direito societário**. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2019.